PORTARIA CONJUNTA Nº 37/2014/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 035/2011, protocolo nº 713531/2011 instaurado pela Portaria Conjunta nº 093/2011/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 23/09/2011;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

RESOLVEM:

- **Art. 1º** Absolver **Emmanuel Santana Ardaia**, Assistente do SUS, matrícula funcional n. 116009/1 das infrações aos deveres e proibições descritas no artigo 8º da Lei Complementar n. 207/2004, no artigo 143 incisos I, II, III e X e artigo 165 da Lei Complementar n. 04/1990, pelos motivos fáticos carreados aos autos;
- **Art. 2º** Determinar que seja colhido o ciente do Servidor e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis;
 - Art. 3° Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2014.

(original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Secretário Auditor-Geral do Estado